



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.212/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL
REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.08.243.419.2.042	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 6.000,00
06.01.12.122.419.2.010	3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 50.000,00
06.01.12.122.419.2.010	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1500	R\$ 60.000,00
06.02.12.361.427.2.012	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1540	R\$ 6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 122.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.08.243.419.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 12.000,00
06.01.12.122.419.2.010	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 110.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração